



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº.01 /2.019 , AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.145 /2019

Altera a redação do caput do artigo 1º. ; do artigo 3º. e artigo 4º. do Projeto de Lei Complementar nº. 145 de 2019, que “ Dispõe sobre a criação de 04(quatro) vagas para o cargo de coordenador pedagógico e dá outras providencias.”

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO , Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte emenda:

Artigo 1º.- O artigo 1º. do Projeto de Lei Complementar , passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 1º. Fica criada no quadro de pessoal de natureza permanente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, 04(quatro) vagas para o cargo de Coordenador Pedagógico, enquadrado na Tabela de vencimentos dos cargos públicos de natureza permanente, referência I da escala de salários.”

Artigo 2º.- O artigo 3º. do Projeto de Lei Complementar , passa a vigorar com a seguinte redação :

“ Art. 2º. As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.”

Artigo 3º.- O artigo 4º. do Projeto de Lei Complementar , passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

Artigo 4º.- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2019.

Jaír Ferreira Duarte Neto
Presidente

Valquíria Di Tata Campos Oliveira
Relatora

Carlos Donizete Prado
Membro



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Constatado erro de digitação, no artigo 1º. do projeto , na numeração da referência da escala de salários , devendo constar referência I da escala de salários e não referência 4.

Em tempo, constatado também erro de numeração de artigos , no texto do projeto e lei complementar , ou seja, artigo 3º. e artigo 4º. , devendo constar, artigo 2º e 3º.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para que possamos aprovar a presente.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2019.

Jair Ferreira Duarte Neto
Presidente

Valquiria Di Tata Campos Oliveira
Relatora

Carlos Donizete Prado
Membro